



OS LIMITES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA

Pesquisador(es): MATTIELLO, Darléa Carine Palma; CHAGAS, Lucas Matheus.

Curso: Direito

Área: Ciência Jurídica

Resumo: O texto constitucional brasileiro prevê, dentre os cargos passíveis de provimento na Administração Pública, os denominados cargos em comissão, que são declarados, por lei, de livre nomeação e exoneração. Considerando-se que o provimento em comissão faz-se independentemente de concurso e em caráter transitório, vislumbram-se brechas para a utilização desses cargos com fins escusos ou como mero preenchimento da aparelhagem estatal por pessoas sem qualquer qualificação, com o escopo de atender finalidade política. Nesse contexto, o presente trabalho de pesquisa objetiva esclarecer quais são os limites para o provimento dos cargos em comissão na Administração Pública brasileira, utilizando-se do método hipotético-dedutivo, com pesquisa bibliográfica e abordagem qualitativa. Apresentam-se como objetivos específicos: definir quais os princípios normativos e doutrinários regentes da atuação administrativa pública; pontuar os gêneros e espécies de agentes públicos e cargos passíveis de provimento no sistema administrativo brasileiro; e elucidar o regramento constitucional e legal para prover os cargos de comissão, apresentando os óbices e principais enfrentamentos encontrados para uma nomeação realmente "livre" dos cargos comissionados. Em conclusão, tem-se que vários são os limites para o provimento dos cargos em comissão, destacando-se a edição da Súmula Vinculante n. 13, que veda o nepotismo, e as contemporâneas interferências do Poder Judiciário em atos de chefes do Poder Executivo declarando nulas nomeações a cargos comissionados quando ofensivas a princípios constitucionais.

Palavras-chave: Administração pública. Direito administrativo. Agentes públicos. Cargos em comissão. Ativismo judicial.

E-mails: darlea.palma@unoesc.edu.br; chagaslucas20@gmail.com.